



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1461

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1461

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 27

DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026, quinta-feira, é feriado em comemoração à Corpus Christi;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira, nas repartições públicas municipais, em razão do feriado do dia 04 de junho de 2026, quinta-feira, data em que se celebra Corpus Christi.

Artigo 2º O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, creches e escolas municipais, excetuando-se os serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme escala determinada pelas respectivas Secretarias.

Artigo 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada/SP, 03 de junho de 2026.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR

Prefeito Municipal

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br